



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL-SMS- CABO FRIO-RJ  
Processo: 5557/2019  
Data: / /  
Fls.: 232 Rubrica:

**PREGÃO N° 010/SECSA/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO - RJ, com sede na Rua Fagundes Varela, s/nº - São Cristovão, Cabo Frio, RJ, inscrita no CNPJ sob o 14.240.208/0001-92, Unidade Gestora, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Marcio Ribeiro Mureb, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio -RJ, portador do documento de identidade de nº 52609866, e inscrito no CPF sob o nº 825.148.417-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade **pregão**, na forma **presencial**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2019**, ao qual se vincula, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 5557/2019**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520 de 17/7/2002, da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, bem como pelas disposições contidas no edital, aplicando-se, subsidiariamente, as normas de Lei 8.666 de 21/06/93 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### Cláusula 1ª FORNECEDORE(S)

As disposições desta Ata de Registro de Preços se aplicam a Gerenciadora, as Unidades Participantes e ao seguinte Fornecedor:

**I. LSA ESTÚDIO GRÁFICO EDITORA E PAPEIS EIRELI, Cadastrada no CNPJ; 27.463.188/0001-60, representada pelo Srº Dauton Olimpio de Oliveira Agostinho, Carteira de Identidade nº 104293840-DETRAN RJ;**

#### Cláusula 2ª DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo é firmado como resultado do Pregão nº 010/2019, modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, a qual se vincula com base na da Lei 10.520 de 17/7/2002, da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, bem como pelas disposições contidas no edital, aplicando-se, subsidiariamente, as normas de Lei 8.666 de 21/06/93.

#### Cláusula 3ª DO OBJETO

Constitui objeto desta **ATA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICO**, para atender a **Secretaria Municipal de Saúde RJ**, com estrita observância do **TERMO DE REFERÊNCIA** e histórico de lances verbais, do **Processo Administrativo nº 5557/2019** e conforme abaixo registrado:

MST 97611035

Claudio Henrique Cruz dos Santos  
Supervisor Operacional  
Mat. 805800  
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL-SMS - CASPARY RJ  
Processo: 5557 / 2019  
Data: 1 / 1 / 2019  
Fls: 233 Rubrica:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO MM	GRAMATURA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL OFFSET/SULFITE ( BLOCOS COM 100 FLS)	100X150	75	BL	3000	R\$ 2,41	R\$ 7.230,00
2	PAPEL OFFSET/SULFITE ( BLOCOS COM 100 FLS)	100X210	75	BL	6000	R\$ 3,13	R\$ 18.780,00
3	PAPEL OFFSET/SULFITE (UNIDADE)	100X210	180	UND	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
4	PAPEL OFFSET/SULFITE ADESIVOS ( BLOCOS COM 100 FLS)	100X70	75	BL	2400	R\$ 6,16	R\$ 14.784,00
5	PAPEL OFFSET/SULFITE (UNIDADE)	100X70	180	UND	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
6	PAPEL OFFSET/SULFITE ( BLOCOS COM 100 FLS)	110X140	75	BL	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
7	PAPEL OFFSET/SULFITE (UNIDADE)	120X170	180	UND	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
8	PAPEL OFFSET/SULFITE (UNIDADE)	130X80	180	UND	100000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
9	PAPEL OFFSET/SULFITE ( BLOCOS COM 100 FLS)	140X165	75	BL	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
10	PAPEL OFFSET/SULFITE (UNIDADE)	140X250	180	UND	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00
11	PAPEL OFFSET/SULFITE ( BLOCOS COM 100 FLS)	150X210	75	BL	20850	R\$ 5,00	R\$ 104.250,00
12	PAPEL OFFSET/SULFITE (UNIDADE)	150X210	180	UND	5000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
13	PAPEL OFFSET/SULFITE (UNIDADE)	150X210	180	UND	8000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
14	PAPEL OFFSET/SULFITE ( BLOCOS COM 100 FLS)	160X110	75	BL	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
15	PAPEL OFFSET/SULFITE (UNIDADE)	170X420	180	UND	2000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
16	PAPEL OFFSET/SULFITE ( BLOCOS COM 100 FLS)	210X297	75	BL	49650	R\$ 9,45	R\$ 469.192,50

MAT 97611635

Claudio Henrique Cruz dos Santos  
Supervisor Operacional  
Mat. 805900  
Secretaria Municipal de Saúde de Caspary



CPL-SMS-CABO FRIO-RJ  
Processo: 5557/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Data: 1/1  
Fls.: 234 Rubrica: PA

17	PAPEL OFFSET/SULFITE ( BLOCOS COM 100 FLS)	210X297	75	BL	12450	R\$ 9,45	R\$ 117.652,50
18	PAPEL OFFSET/SULFITE (UNIDADE)	210X297	180	UND	3400	R\$ 0,52	R\$ 1.768,00
19	PAPEL OFFSET/SULFITE (UNIDADE)	210X297	180	UND	7500	R\$ 0,52	R\$ 3.900,00
20	PAPEL OFFSET/SULFITE ( BLOCOS COM 100 FLS)	230X210	75	BL	1600	R\$ 17,00	R\$ 27.200,00
21	PAPEL OFFSET/SULFITE (UNIDADE)	315X460	180	UND	9000	R\$ 1,05	R\$ 9.450,00
22	PAPEL OFFSET/SULFITE (UNIDADE)	315X460	250	UND	30000	R\$ 1,15	R\$ 34.500,00
23	PAPEL OFFSET/SULFITE ( BLOCOS COM 100 FLS)	60X130	75	BL	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
24	PAPEL OFFSET/SULFITE ADESIVOS ( BLOCOS COM 100 FLS)	60X50	75	BL	500	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00
25	PAPEL OFFSET/SULFITE ( BLOCOS COM 100 FLS)	70X80	75	BL	2000	R\$ 1,43	R\$ 2.860,00
26	PAPEL OFFSET/SULFITE ( BLOCOS COM 100 FLS)	80X150	75	BL	4000	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00
27	PAPEL OFFSET/SULFITE ( BLOCOS COM 100 FLS)	90X100	75	BL	3000	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
28	PAPEL OFFSET/SULFITE ( BLOCOS COM 100 FLS)	90X200	75	BL	7200	R\$ 3,10	R\$ 22.320,00
29	PAPEL OFFSET/SULFITE ADESIVOS ( BLOCOS COM 100 FLS)	210X297	75	BL	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
TOTAL							R\$ 871.127,00

MOT. 94611635

Claudio Henrique Cruz dos Santos  
Supervisor Operacional  
Mat. 805800  
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL-0118- CABO FRIO-RJ  
Processo: 5557/2019

Data: 1/10/2019  
Fls. 235 Rubrica: [assinatura]

### Cláusula 1ª. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.122.0015.2322 – Manutenção e operacionalização da unidade – 33903900 - outros serviços de terceiros pessoas jurídicas fonte 300 – ficha 768 – 770 - fonte de recursos 807royalties pelo excedente.

10.301.0058.2233 – Atenção Básica - ficha 832 - fonte de recurso 003 - custeio SUS –  
10.302.0055.2236- MAC – Manutenção das atividades da atenção de MAC – ficha 852 da fonte do recurso 003 – bloco – custeio SUS – ficha 853 – fonte de recurso 300 ordinário

**Parágrafo único.** Precedente a execução do objeto deverá ser emitida pela Administração a(s) nota(s) de empenho que assegurará(ão) os recursos necessários para sua execução.

### Cláusula 2ª. DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS.

§1º. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, contados a partir de cada período de adimplimento.

§2º. O fornecimento será por conta e risco da contratada.

§3º. Demais condições aplicam-se as disposições da Seção 15 do edital.

§4º. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº. 10.192/2001.

§5º. Comprovada a redução os preços praticados no mercado, o órgão licitante convocará a Empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

§6º. Inexiste a possibilidade de adoção, de qualquer espécie de atualização financeira para aumento de preços.

### Cláusula 3ª. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

### FORMA DE EXECUÇÃO

§1º. A Fiscalização, respeitada a ordem de registro de preços, solicitará a execução do objeto licitado através de Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços.

§2º. O Fornecedor fica obrigado a executar o(s) serviço(s) ou entrega do (s) objeto (s) licitado(s) conforme necessidade a partir do recebimento de cada Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços.

[assinatura]  
97611635

[assinatura]  
Claudio Henrique Cruz dos Santos  
Supervisor Operacional  
Mat. 805800  
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

[assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GPL-SMS- CABO FRIO-RJ  
Processo: 5557/2019  
Data: \_\_\_\_\_  
Fls: 236 Rubrica:

§3º. O aceite e aprovação dos serviços ou entrega do (s) objeto (s) pela Fiscalização, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital;

§4º. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

§5º. O fornecedor deverá se responsabilizar por toda execução do serviço ou entrega do (s) objeto (s).

§6º. Durante a vigência deste Registro de Preços o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§7º. O cancelamento do registro de preços poderá ser:  
a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

a.) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

b.) quando a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO V).

c.) por razões de interesse público, devidamente motivados e justificados.

d.) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Autarquia terá o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### Cláusula 4ª. DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO

As sanções administrativas são aquelas previstas no edital.

#### Cláusula 5ª. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§1º. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo município:

a.) Automaticamente;

b.) Por decurso de prazo de vigência;

c.) Quando não restarem fornecedores registrados;

d.) Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

- 97611639

Cristiano Henrique Cruz dos Santos  
Supervisor Operacional  
Mat. 805800  
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL-SIC - CABO FRIO-RJ  
Processo: 5557/2019  
Data: 23/06/2019  
Fls: 237 Rubrica: [assinatura]

**Cláusula 6ª. DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de Cabo Frio no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

**Cabo Frio – RJ, 28 de junho de 2019.**

*Márcio Ribeiro Mureb*  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria: 2.059  
MS - Cabo Frio

**MARCIO RIBEIRO MUREB**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CABO FRIO -RJ**

**LSA ESTÚDIO GRÁFICO EDITORA E PAPEIS EIRELI**

**CNPJ; 27.463.188/0001-60**

**Srº Dauton Olimpico de Oliveira Agostinho**

**Carteira de Identidade nº 104293840-DETRAN RJ.**

*[Assinatura]*  
Testemunha  
CPF 97611635

*[Assinatura]*  
Testemunha  
*[Assinatura]*

**Claudio Henrique Cruz dos Santos**  
Supervisor Operacional  
Mat. 805800  
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio